

Quanto ao requerimento liminar, indefiro a tutela inibitória, não apenas porque ausente a urgência - já que o anúncio mencionado na petição inicial aparenta não estar mais disponível - mas, sobretudo, porque não ficou demonstrada, ao menos de plano, a plausibilidade jurídica das alegações.

Citem-se os investigados, para que apresentem defesa no prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2022.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 983 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe de Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Joseneide de Sousa Martins, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ora removida ao TSE, como 1ª substituta;

II - Valdézia Bandeira Gomes Chan Jorge, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 608, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 23 subsequente, página 149.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2022, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2231412&crc=66199340](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2231412&crc=66199340), informando, caso não preenchido, o código verificador 2231412 e o código CRC 66199340.

## COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### COMUNICADO

#### DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	Disponibilizado